



LEI Nº 4.430, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dá denominação à Rua 197 de Rua Firmina Dantas de Araújo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Firmina Dantas de Araújo, a Rua 197.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivo renomear a Rua 197 do Parque Estrela Dalva IX no Jardim Ingá, homenageando a saudosa senhora Firmina Dantas de Araújo, que foi uma das primeiras moradoras do referido bairro deste Município, pelos relevantes trabalhos prestados à comunidade.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na referida rua, com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA